



**Câmara Municipal de São José do Barreiro**  
**RUA TENENTE MAGALHÃES, 109**

**LEI Nº 422/86 DE 31/03/86**

(Projeto de Lei nº 180 de 27/03/86)

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM O DECRETO-LEI Nº 2.283 E DA OUTRAS PRO<sub>V</sub>IDÊNCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores municipais, com os parametros do Decreto-Lei 2.283 que congelou os preços e salários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os parametros do Decreto-Lei 2.283 atingirá todos os servidores municipais, tanto do Executivo como do Legislativo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 1.986

  
VER. DAROY FERNANDO PIMENTEL BRAGA  
PRESIDENTE